

EDITAL

EDITAL 405

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PET-SAÚDE: EQUIDADE/PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PETSAÚDE: EQUIDADE 2024/2026), REGIONAL GOIÂNIA.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e no Edital Prograd 010/2024, de 03 de abril de 2024, torna público a Abertura do Edital Complementar Prograd 405/2025, inscrição e seleção de estudantes para preenchimento de vagas para voluntários e formação de cadastro de reserva, em atividades vinculadas ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE: Equidade – 2024/2026) da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Goiânia. As vagas destinam-se a estudantes dos cursos de graduação em Arquitetura, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Jornalismo, Musicoterapia, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais e Relações Públicas, Regional Goiânia.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 A União, representada pelo Ministério da Saúde, por intermédio das Secretarias de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Secretaria de Atenção à Saúde, e o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior propuseram a inclusão do tema equidade para seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/PET/Saúde de acordo com o estabelecido na Portaria nº 230, de 07 de março de 2023.

1.2. A Universidade Federal de Goiás, por meio das Pró-Reitoria de Graduação participa do Programa PETSaúde: Equidade 2024/2026.

1.3 As ações desenvolvidas pelo programa envolverão a comunidade acadêmica, como professores e estudantes, bem como atores do Sistema Único de Saúde (SUS), como trabalhadores, gestores e usuários, com foco nas ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o SUS e as Instituições de Ensino Superior, a fim de promover a formação de futuros profissionais de saúde para a atuação colaborativa e que considere a equidade em saúde.

1.4 Os estudantes participantes do Programa deverão:

1.4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

1.4.2. Participar de todas as atividades programadas;

1.4.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

1.4.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

1.4.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

1.4.7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 08 de setembro a 01 de outubro de 2025.

3. INSCRIÇÃO

Os estudantes interessados em participar da seleção deverão realizar suas inscrições pelo correio eletrônico: coordenacaopet.prograd@ufg.br

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO E/OU CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Dos documentos

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida (Anexo I) (Obrigatório);
- b) extrato acadêmico atualizado (Obrigatório);
- c) ficha de pontuação de itens do currículo, segundo critérios estabelecidos para avaliação curricular (Anexo II) (Classificatório);
- d) documentos comprobatórios do Anexo II (Classificatório);
- e) carta de intenção (Obrigatório).

4.2. Os documentos listados no item 4.1 deverão ser enviados eletronicamente, no **formato PDF em arquivo ÚNICO**.

4.3. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal ou fax.

4.4. Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: Arquitetura, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Filosofia, História, Jornalismo, Musicoterapia, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais e Relações Públicas, da Regional Goiânia.

5.2. Comprovar, pelo extrato acadêmico, a matrícula na UFG e ter desempenho acadêmico com média global igual ou superior a 6,0 (seis).

5.3. Caso o(a) candidato(a) seja chamado(a) para ocupar uma vaga de bolsista no PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026, ao assumir, não pode possuir qualquer tipo de vínculo empregatício público ou privado, ou ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa acadêmica durante a vigência do programa, exceto bolsa assistência estudantil.

5.4. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026 da UFG de, pelo menos, 8 (oito) horas semanais, inclusive nos finais de semana e feriados, quando solicitado, sendo que, pelo menos, 4 (quatro) horas deste total, devem ser cumpridas de forma consecutiva em um mesmo período (manhã ou tarde).

5.5. Ter capacidade de organização, síntese e boa escrita.

5.6. Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe.

6. VAGAS

6.1. Os alunos que cumprirem com os requisitos desse edital irão preencher as vagas dos 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial e preencher o cadastro reserva. Cada grupo é composto por 8 (oito) bolsistas, sendo 6 (seis) com graduação na área da saúde, modalidade presencial e 2 (dois) com graduação, modalidade presencial, nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas, segundo item 4.4.1.c do edital 11/2023 MS.

6.2. Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial enviará à Coordenação do Projeto as informações sobre existência de vagas provenientes de desligamentos de alunos bolsistas no caso de desistência, conclusão do curso, ou desligamento pela coordenação do PET-SAÚDE: EQUIDADE— 2024/2026 devido ao não cumprimento das atividades, e serão convocados os estudantes classificados em lista de espera em ordem decrescente de classificação do curso no qual o(a) estudante desligado(a) estava vinculado(a).

6.3. Estudantes classificados, porém, não convocados, poderão atuar como voluntários no projeto, caso queiram, recebendo declaração de participação do projeto.

7. SELEÇÃO

A seleção dos estudantes ficará a cargo da Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG.

7.1 A seleção constará de três etapas:

a) Avaliação do Extrato Acadêmico (N1); Na análise do extrato acadêmico será verificada a média global do extrato acadêmico do estudante, devendo comprovar média igual ou superior a 6,0 (seis) (valor máximo da N1- 10 pontos);

b) Avaliação da Ficha de pontuação de itens do Currículo (N2) com as comprovações somente dos critérios exigidos na mesma (anexo II). A Avaliação da Ficha de pontuação de itens do Currículo será conforme os critérios apresentados no anexo II (valor máximo da N2- 10 pontos);

c) Avaliação da carta de intenção (N3): texto original de no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras digitadas, que demonstre: clareza, síntese, capacidade de redação, e apropriação da proposta do edital (valor máximo da N3 - 10 pontos);

7.2 A composição da nota final dos candidatos dar-se-á por meio da seguinte fórmula:

Nota final = Soma das notas (N1 + N2 + N3) / 3

d) Os estudantes do primeiro período do curso, por não apresentarem média global, poderão participar como voluntários.

8. CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos estudantes:

- a) cada estudante receberá uma nota final, entre 0 e 10, resultado das avaliações indicadas no subitem 7.1;
- b) em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior nota da ficha de avaliação dos itens do currículo. Persistindo o empate, considerar-se-á o aluno com maior idade.
- c) a classificação será entre os alunos do mesmo curso.

9. APROVAÇÃO

a) será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que atender às condições exigidas para a participação no processo seletivo, conforme disposto nos itens 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) deste Edital.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o estudante que:

- a) não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;
- b) tiver média global inferior a seis (6,0) no extrato acadêmico.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) o resultado preliminar da etapa de homologação das inscrições será divulgado no dia 03 de outubro de 2025, até às 21h no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) a interposição de recurso ao resultado preliminar da etapa de homologação deverá ocorrer até o dia 07 de outubro de 2025, até às 21h, pelo correio eletrônico: coordenacaopet.prograd@ufg.br;
- c) o resultado final da homologação das inscrições e o resultado preliminar da etapa de classificação será divulgado no dia 10 de outubro de 2025, até às 21h no sítio www.prograd.ufg.br;
- d) a interposição de recurso ao resultado preliminar da etapa de classificação deverá ocorrer até o dia 14 de outubro de 2025, até às 21h, pelo correio eletrônico: coordenacaopet.prograd@ufg.br;
- e) o resultado final da etapa de classificação será divulgado no dia 15 de outubro de 2025, no sítio www.prograd.ufg.br.

12. SENDO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:

- a) A coordenação geral do PET-SAÚDE: EQUIDADE - 2024/2026 realizará o cadastro do(a) estudante junto à coordenação nacional e enviará por e-mail a(a) estudante o Termo de Compromisso para assinatura e devolução;
- b) O(A) estudante deverá tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do PETSAÚDE: EQUIDADE—2024/2026;
- c) O(A) estudante deverá apresentar relatórios a cada mês, ao coordenador do seu grupo de aprendizagem tutorial.
- d) O(A) estudante que não cumprir os requisitos previstos nesse Edital quanto à sua participação (assiduidade e carga horária), poderá ser desligado do programa.

13. RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos na homologação da inscrição e no resultado da seleção.

13.2. As interposições dos recursos do processo deverão ser formalizadas por meio do correio eletrônico: coordenacaopet.prograd@ufg.br, encaminhados à comissão organizadora, conforme prazo estabelecido no calendário.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Este edital de seleção terá validade durante a vigência do projeto PET-SAÚDE: EQUIDADE-2024/2026;
- b) casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação dos Programas PET PROGRAD/UFG.

Quadro 1: Calendário do Processo Seletivo de Estudantes PET-SAÚDE: EQUIDADE - 2024/2026, REGIONAL GOIÂNIA.

| Evento | Data | Horário | Local |
|--|-------------------------------------|----------|--|
| Inscrições | 08 de setembro a 01 de outubro/2025 | Até 21 h | e-mail: coordenacaopet.prograd@ufg.br |
| Resultado preliminar - Etapa de Homologação | 03 de outubro/2025 | Até 21 h | Sítio da Prograd/UFG |
| Interposição de recurso contra resultado preliminar – Etapa de Homologação. | Até o dia 07 de outubro/2025 | Até 21 h | e-mail: coordenacaopet.prograd@ufg.br |
| Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado preliminar - Etapa de Classificação | 10 de outubro/2025 | Até 21 h | Sítio da Prograd /UFG |
| Interposição de recurso contra resultado preliminar – Etapa de Classificação. | 14 de outubro/2025 | Até 21 h | e-mail: coordenacaopet.prograd@ufg.br |
| Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado final - Etapa de Classificação | 15 de outubro/2025 | Até 21 h | Sítio da Prograd/UFG |

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Data de Nascimento: / /

Sexo: () F () M

Estado Civil:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Naturalidade: Cidade/Estado:

CPF:

RG: Tipo de Identidade: UF:

Data de Emissão: / /

Endereço

Logradouro:

Complemento: Bairro: UF: CEP:

Telefone Comercial:

Telefone Celular:

Telefone Residencial:

E-mail:

Curso de Graduação:

Ano Ingresso:

Semestre em que se encontra:

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DE AUTOPONTUAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO

NOME DO ALUNO (A):

CURSO: / MATRÍCULA:

IMPORTANTE: *Todos os itens pontuados devem ser comprovados. Todos os comprovantes devem ser organizados e indicados seguindo a numeração dos critérios (1 a 8). Nenhum outro critério fora dos especificados abaixo será pontuado nessa avaliação.*

| Critérios | Valor conforme carga horária/semestre/participação | Pontuação Obtida |
|--|--|------------------|
| 1. Participação em projetos de extensão cadastrados no SIGAA (indicar número do cadastro). (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,25) | Acima de 700 horas | 1,25 |
| | 321 a 700 horas | 0,75 |
| | Menos que 320 horas | 0,25 |
| | Sem comprovação de Carga Horária | 0,1 |
| 2. Participação em projetos de pesquisa cadastrados no SIGAA. (indicar número do cadastro). (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,25) | Acima de 700 horas | 1,25 |
| | 321 a 700 horas | 0,75 |
| | Menos que 320 horas | 0,25 |
| | Sem comprovação de Carga Horária | 0,1 |
| 3. Participação em programa de monitoria, estágio e mobilidade. (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,0) | Valor por semestre | 0,25 |
| 4. Representação discente em instâncias colegiadas (CA, DCE, conselho diretor, conselho de classe) (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 2,0) | Valor por semestre | 0,4 |

| | | | |
|--|------------------------|-----|--|
| 5. Participação em organizações estudantis científicas/ artísticos-culturais (atléticas, centros acadêmicos, baterias, etc.) (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,0) | Valor por semestre | 0,2 | |
| 6. Participação em projetos comunitários/ sociais/ religiosos extra-muros (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,2) | Valor por participação | 0,3 | |
| 7. Participação em encontros, oficinas, seminários, congressos (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,2) | Valor por participação | 0,2 | |
| 8. Produção bibliográfica (artigo publicado em periódicos, textos em jornais ou revistas, apresentação oral e/ou pôster de trabalhos em eventos) (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 1,2) | Valor por produção | 0,3 | |
| 9. Produção técnica (desenvolvimento de material didático ou institucional; criação de <i>sites</i> ou vídeos; criação de programas sem registro; entrevistas em jornais, mesas redondas, comentários em mídia) (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 0,9) | Valor por produção | 0,3 | |
| Pontuação Total | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Israel Elias Trindade, Pró-Reitor**, em 08/09/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5631133** e o código CRC **C30ECBA0**.